



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 032/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.135/0001-84, com sede administrativa situada à Rua do Progresso, nº 214, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com **critério de julgamento do tipo Menor Preço por ITEM**, nos termos do artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios e condições estabelecidos neste aviso e em seus anexos, observadas as datas e horários abaixo especificados:

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento das propostas ocorrerá em formato híbrido, admitindo-se o encaminhamento por meio eletrônico ou físico, conforme especificado a seguir:

MEIO ELETRÔNICO: pelo endereço de e-mail: camarasgrpreto@yahoo.com.br;

MEIO FÍSICO: na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, localizada à Rua do Progresso, nº 214, Bairro Centro, em dias úteis, durante o horário regular de expediente.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

POR MEIO ELETRÔNICO (EMAIL): de 18 de dezembro até às 9h00min. do dia 06 de janeiro 2026.

POR MEIO FÍSICO: de 18, 19 de dezembro, 05 de janeiro (horário de expediente da Câmara municipal) e dia 06 de janeiro até às 9h00min.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2025, às 09h00min

I – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

012101.031.0001.2002- Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
FICHA 14 – 3339030 – Material de Consumo

III – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor total estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ 9.077,72 (nove mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

IV – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

4.1.1 Data limite para apresentação da proposta de preços: 06/01/2026.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA PESSOA JURÍDICA:

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

4.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão de Regularidade de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

4.3.1. Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

4.5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa e seus anexos serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.5.2. O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: camarasgrpreto@yahoo.com.br.

4.5.3. Durante o período de publicação desta Dispensa (tópico IV), as empresas que ofertaram cotação prévia de preços também poderão participar, caso seja de interesse, desde que cumprido os demais requisitos deste Aviso.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

4.5.3.1. Havendo duas propostas/cotações da mesma empresa, com valores diferentes, a contratação sempre se dará pelo menor preço.

4.5.3.2. Da Verificação do Valor de Mercado:

Conforme documentação que acompanha, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores, busca no PNCP e pesquisa em sítios especializados, e o preço a seguir corresponde ao total estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MENOR VALOR APURADO DO ITEM	VALOR MÉDIO DO ITEM
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5KG.	4	PACOTE	R\$ 15,54	R\$ 19,34
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. EMBALAGEM DE 1KG.	2	PACOTE	R\$ 5,99	R\$ 6,51
3	ADOÇANTE. Frasco adoçante dietético líquido, sucralose e acesulfame de potássio. Sem parabenos ou outro aditivo químico. FRASCO ENTRE 75ML À 100ML.	2	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 9,36
4	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS - Água Mineral sem gás, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	70	UNIDADE	R\$ 12,62	R\$ 15,63
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1,5 ML, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa. EMBALAGEM DE 1,5L.	10	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 3,88
6	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 10,47
7	BALA DURA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala dura, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE	R\$ 10,90	R\$ 14,13
8	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. PACOTE COM 164 GRAMAS.	5	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 3,13



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

9	BISCOITO DE QUEIJO MINI CONGELADO TRADICIONAL. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	20	PACOTE	R\$ 29,90	R\$ 35,31
10	CAFÉ TORRADO PÓ 500G - Pó de café tradicional, torrado e moído, com aspecto homogêneo, com todas as informações pertinentes ao produto, revisto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, produto deverá conter o certificado da ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da Agricultura e/ou ANVISA. EMBALAGEM DE 500G.	30	PACOTE	R\$ 20,29	R\$ 31,37
11	CANELA EM PÓ - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. EMBALAGEM DE 30G.	3	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 6,91
12	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	10	UNIDADE	R\$ 34,49	R\$ 35,33
13	PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	5	UNIDADE	R\$ 27,14	R\$ 35,04
14	LEITE UAT OU UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; Integral; teor de matéria gorda de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	24	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 6,50
15	MANTEIGA 250G - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	4	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 12,67
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	2	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 5,17
17	MUSSARELA FATIADA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de vaca, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Conter informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fornecido em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	6	KG	R\$ 29,90	R\$ 47,31
18	ÓLEO DE SOJA - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou	3	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 9,57



Câmara Municipal

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. EMBALAGEM DE 900ML.				
19	PÃO FATIADO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral , sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade (primeiro ingrediente apresentado). Cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor.	20	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 8,57
20	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - Sem recheio. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	40	PACOTE	R\$ 17,90	R\$ 28,67
21	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO ; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico.	5	KG	R\$ 29,03	R\$ 32,98
22	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, produto de boa qualidade. Fabricação regional. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Devem ser entregues embalados em sacos plásticos resistentes. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação.	15	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 48,30
23	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, Cola, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	85	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$12,10
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 9,14
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 8,54
26	REFRIGERANTE SABOR UVA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de	5	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 9,30



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.				
27	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200ML - Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite, leite integral, fermento láctico. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica DETENTORA. EMBALAGEM DE 200G.	10	UNIDADE	R\$ 8,01	R\$ 10,73
28	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1LT - SABORES DIVERSOS; Composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 45% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 1L; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	5	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 6,67
29	IOGURTE LÍQUIDO 1 LITRO - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, Sabores de morango. Ter como ingredientes Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango, amido modificado e fermentos lácteos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	4	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 13,09
30	SAL 1KG - Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. PESO LÍQUIDO: 1KG.	2	PACOTE	R\$ 1,50	R\$ 1,88
31	CANJICA DE MILHO 500G; Grupo Misturada, Subgrupo Despêliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE COM 500G.	5	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 5,67
32	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes gomas alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalado Em Caixa Cartonada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc	10	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 4,72



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega. CAIXA COM 200G				
33	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G. ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. 8% de gordura. PESO LÍQUIDO 395 GRAMAS.	10	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 7,98
34	AMENDOIM 500G; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteíros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atóxico; PACOTE 500G.	05	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 11,15
35	ABACAXI DE PRIMEIRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.	6	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 9,03
36	ALFACE CRESPA FRESCA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	3	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
37	BANANA CATURRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG	R\$ 4,00	R\$ 4,95
38	BANANA PRATA – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG	R\$ 5,90	R\$ 6,48
39	LARANJA PERA RIO - Laranja, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5	KG	R\$ 3,63	R\$ 6,04
40	MAÇÃ NACIONAL - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5	KG	R\$ 9,00	R\$ 11,71
41	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho,	5	KG	R\$ 6,83	R\$ 8,22



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
42	MARACUJÁ AZEDO - Maracujá fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG	R\$ 6,90	R\$ 12,24
43	TOMATE MADURO - Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG	R\$ 4,83	R\$ 8,49
44	OVOS – Ovo In Natura; de Galinha de granja, novo, tamanho médio, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade, Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	5	DUZIA	R\$ 6,24	R\$ 9,81
45	LIMÃO TAITI – Frutos frescos, com 60% a 70% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG	R\$ 4,99	R\$ 5,68
46	MANGA PALMER, NACIONAL - Coloração Da Casca Verde Arroxeada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibras Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa;	5	KG	R\$ 6,44	R\$ 9,14

4.6. As documentações exigidas neste Tópico IV, quando encaminhadas pelos **Correios** ou **protocoladas na sede da Câmara Municipal**, deverão ser acondicionadas e apresentadas em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do licitante, como: razão social, endereço, contato e número deste processo de dispensa.

4.6.1. Tal exigência se justifica como medida de segurança, visando evitar o extravio ou a perda de documentos. Ressalta-se que, em tais casos, **a Câmara Municipal não se responsabilizará por eventuais extravios, danos ou irregularidades decorrentes do envio inadequado da documentação.**

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- 6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 18 de dezembro de 2025.

Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Agente de Contratação



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5KG.	4	PACOTE
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. EMBALAGEM DE 1KG.	2	PACOTE
3	ADOÇANTE. Frasco adoçante dietético líquido, sucralose e acessulfame de potássio. Sem parabenos ou outro aditivo químico. FRASCO ENTRE 75ML À 100ML.	2	UNIDADE
4	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS - Água Mineral sem gás, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	70	UNIDADE
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1,5 ML, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa. EMBALAGEM DE 1,5L.	10	UNIDADE
6	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose,	10	PACOTE



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.		
7	BALA DURA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala dura, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE
8	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. PACOTE COM 164 GRAMAS.	5	PACOTE
9	BISCOITO DE QUEIJO MINI CONGELADO TRADICIONAL. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	20	PACOTE
10	CAFÉ TORRADO PÓ 500G - Pó de café tradicional, torrado e moído, com aspecto homogêneo, com todas as informações pertinentes ao produto, revisto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, produto deverá conter o certificado da ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da Agricultura e/ou ANVISA. EMBALAGEM DE 500G.	30	PACOTE
11	CANELA EM PÓ - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. EMBALAGEM DE 30G.	3	UNIDADE
12	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	10	UNIDADE
13	PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS – De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar	5	UNIDADE



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.		
14	LEITE UAT OU UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; Integral; teor de matéria gorda de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	24	UNIDADE
15	MANTEIGA 250G – Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	4	UNIDADE
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	2	UNIDADE
17	MUSSARELA FATIADA – Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de vaca, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Conter informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fornecido em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	6	KG
18	ÓLEO DE SOJA - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. EMBALAGEM DE 900ML.	3	UNIDADE
19	PÃO FATIADO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral , sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade (primeiro ingrediente apresentado). Cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico	20	PACOTE



Câmara Municipal

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor.		
20	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - Sem recheio. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	40	PACOTE
21	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO ; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico.	5	KG
22	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, produto de boa qualidade. Fabricação regional. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Devem ser entregues embalados em sacos plásticos resistentes. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação.	15	UNIDADE
23	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, Cola, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	85	UNIDADE
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211,	20	UNIDADE



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.		
26	REFRIGERANTE SABOR UVA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	5	UNIDADE
27	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200ML - Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite, leite integral, fermento láctico. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica DETENTORA. EMBALAGEM DE 200G.	10	UNIDADE
28	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1LT - SABORES DIVERSOS; Composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 45% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 1L; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	5	UNIDADE
29	IOGURTE LÍQUIDO 1 LITRO - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, Sabores de morango. Ter como ingredientes Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango, amido	4	UNIDADE



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	modificado e fermentos lácteos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.		
30	SAL 1KG - Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. PESO LÍQUIDO: 1KG.	2	PACOTE
31	CANJICA DE MILHO 500G ; Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE COM 500G.	5	PACOTE
32	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes gomas alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalado Em Caixa Cartonada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega. CAIXA COM 200G	10	UNIDADE
33	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G. ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. 8% de gordura. PESO LÍQUIDO 395 GRAMAS.	10	UNIDADE
34	AMENDOIM 500G ; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros	05	PACOTE



Câmara Municipal

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atóxico; PACOTE 500G.		
35	ABACAXI DE PRIMEIRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.	6	UNIDADE
36	ALFACE CRESPA FRESCA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	3	KG
37	BANANA CATURRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG
38	BANANA PRATA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

39	LARANJA PERA RIO - Laranja, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5	KG
40	MAÇÃ NACIONAL - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5	KG
41	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG
42	MARACUJÁ AZEDO - Maracujá fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG
43	TOMATE MADURO - Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG
44	OVOS – Ovo In Natura; de Galinha de granja, novo, tamanho médio, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1º qualidade, Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	5	DUZIA
45	LIMÃO TAITI – Frutos frescos, com 60% a 70% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento	5	KG



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente		
46	MANGA PALMER, NACIONAL - Coloração Da Casca Verde Arroxeadada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa;	5	KG

1.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes, devendo o fornecedor assegurar a qualidade dos produtos.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Câmara Municipal.

III - DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A presente contratação prevê a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de hortifrúti destinados ao consumo interno e ao preparo de lanches e coffee breaks utilizados durante as atividades institucionais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, contemplando os itens previamente especificados no Termo de Referência.

O dimensionamento das quantidades considera:

- A realização de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, que frequentemente se estendem por longos períodos, demandando a oferta de itens alimentícios de apoio;
- A ocorrência de reuniões administrativas, audiências públicas, eventos oficiais e capacitações, para as quais é necessária a disponibilização de produtos alimentícios e hortifruti;
- A necessidade de manter estoque mínimo e rotativo de itens essenciais, como frutas, verduras, legumes, pães, bebidas e demais gêneros alimentícios;
- O fato de que produtos de hortifrúti possuem alta perecibilidade, exigindo reposição frequente, conforme calendário de atividades da Casa Legislativa;
- A importância de garantir condições adequadas de acolhimento, bem-estar e produtividade aos vereadores, servidores e participantes de eventos institucionais.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados:

- O planejamento das atividades legislativas e administrativas previstas para o exercício corrente;



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- O consumo médio observado em sessões, reuniões e eventos;
- A possibilidade de variações decorrentes de demandas extraordinárias, típicas da rotina institucional.

Diante desses fatores, a estimativa apresentada contempla quantidades suficientes para atender às necessidades identificadas, de forma contínua, planejada e eficiente, garantindo que a Câmara Municipal disponha dos produtos necessários ao longo de todo o período contratual.

A projeção das quantidades foi elaborada com base em critérios objetivos, visando evitar tanto o desabastecimento quanto aquisições desnecessárias, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

IV - PESQUISA DE MERCADO

4.1. Conforme documentação que acompanha, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores, busca no PNCP e pesquisa em sítios especializados, e o preço a seguir corresponde ao total estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MENOR VALOR APURADO DO ITEM	VALOR MÉDIO DO ITEM
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5KG.	4	PACOTE	R\$ 15,54	R\$ 19,34
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. EMBALAGEM DE 1KG.	2	PACOTE	R\$ 5,99	R\$ 6,51
3	ADOÇANTE. Frasco adoçante dietético líquido, sucralose e acesulfame de potássio. Sem parabenos ou outro aditivo químico. FRASCO ENTRE 75ML À 100ML.	2	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 9,36
4	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS - Água Mineral sem gás, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	70	UNIDADE	R\$ 12,62	R\$ 15,63
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1,5 ML, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa. EMBALAGEM DE 1,5L.	10	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 3,88



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

6	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 10,47
7	BALA DURA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala dura, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE	R\$ 10,90	R\$ 14,13
8	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. PACOTE COM 164 GRAMAS.	5	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 3,13
9	BISCOITO DE QUEIJO MINI CONGELADO TRADICIONAL. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	20	PACOTE	R\$ 29,90	R\$ 35,31
10	CAFÉ TORRADO PÓ 500G - Pó de café tradicional, torrado e moído, com aspecto homogêneo, com todas as informações pertinentes ao produto, revisto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, produto deverá conter o certificado da ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da Agricultura e/ou ANVISA. EMBALAGEM DE 500G.	30	PACOTE	R\$ 20,29	R\$ 31,37
11	CANELA EM PÓ - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. EMBALAGEM DE 30G.	3	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 6,91
12	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	10	UNIDADE	R\$ 34,49	R\$ 35,33
13	PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	5	UNIDADE	R\$ 27,14	R\$ 35,04
14	LEITE UAT OU UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; Integral; teor de matéria gorda de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	24	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 6,50
15	MANTEIGA 250G - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	4	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 12,67



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

16	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	2	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 5,17
17	MUSSARELA FATIADA – Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de vaca, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Conter informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fornecido em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	6	KG	R\$ 29,90	R\$ 47,31
18	ÓLEO DE SOJA - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. EMBALAGEM DE 900ML.	3	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 9,57
19	PÃO FATIADO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral , sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade (primeiro ingrediente apresentado). Cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor.	20	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 8,57
20	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - Sem recheio. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	40	PACOTE	R\$ 17,90	R\$ 28,67
21	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO ; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico.	5	KG	R\$ 29,03	R\$ 32,98
22	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, produto de boa qualidade. Fabricação regional. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Devem ser entregues embalados em sacos plásticos resistentes. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação.	15	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 48,30
23	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, Cola, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	85	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$12,10
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive	20	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 9,14



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.				
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 8,54
26	REFRIGERANTE SABOR UVA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	5	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 9,30
27	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200ML - Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite, leite integral, fermento láctico. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica DETENTORA. EMBALAGEM DE 200G.	10	UNIDADE	R\$ 8,01	R\$ 10,73
28	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1LT - SABORES DIVERSOS; Composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 45% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 1L; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	5	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 6,67
29	IOGURTE LÍQUIDO 1 LITRO - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, Sabores de morango. Ter como ingredientes Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango, amido modificado e fermentos lácteos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	4	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 13,09
30	SAL 1KG - Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações	2	PACOTE	R\$ 1,50	R\$ 1,88



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. PESO LÍQUIDO: 1KG.				
31	CANJICA DE MILHO 500G; Grupo Misturada, Subgrupo Despêculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE COM 500G.	5	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 5,67
32	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes gomas alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalado Em Caixa Cartonada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega. CAIXA COM 200G	10	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 4,72
33	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G. ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. 8% de gordura. PESO LÍQUIDO 395 GRAMAS.	10	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 7,98
34	AMENDOIM 500G; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atóxico; PACOTE 500G.	05	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 11,15
35	ABACAXI DE PRIMEIRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.	6	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 9,03
36	ALFACE CRESPA FRESCA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	3	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
37	BANANA CATURRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG	R\$ 4,00	R\$ 4,95
38	BANANA PRATA – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e	5	KG	R\$ 5,90	R\$ 6,48



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
39	LARANJA PERA RIO - Laranja, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5	KG	R\$ 3,63	R\$ 6,04
40	MAÇÃ NACIONAL - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5	KG	R\$ 9,00	R\$ 11,71
41	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG	R\$ 6,83	R\$ 8,22
42	MARACUJÁ AZEDO - Maracujá fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG	R\$ 6,90	R\$ 12,24
43	TOMATE MADURO - Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG	R\$ 4,83	R\$ 8,49
44	OVOS – Ovo In Natura; de Galinha de granja, novo, tamanho médio, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade, Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	5	DUZIA	R\$ 6,24	R\$ 9,81
45	LIMÃO TAITI – Frutos frescos, com 60% a 70% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG	R\$ 4,99	R\$ 5,68
46	MANGA PALMER, NACIONAL - Coloração Da Casca Verde Arroxeada Quando Verde e Vermelho Escuro Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa;	5	KG	R\$ 6,44	R\$ 9,14

4.2. Analisando criticamente, referida pesquisa de mercado, entendemos que a mesma está de acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, visto se tratar de pesquisa com fornecedores locais, pesquisa no PNCP e sítio especializados.

4.3. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS:



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- (X) Portal Nacional de Compras Públicas
- (X) Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- () Contratação da própria Câmara Municipal
- () Dados de pesquisa em mídia especializada
- (X) Pesquisa direta com possíveis fornecedores, conforme justificativa em anexo.
- () Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

4.4. FORNECEDORES PESQUISADOS:

COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA – EPP	FORNECEDOR LOCAL
MERCEARIA OLIVEIRA	FORNECEDOR LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS	PNCP
CÂMARA MUNICIPAL DE VESPAZIANO	PNCP
CODANORTE	PNCP
MUNICÍPIO DE CHALÉ	PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS	PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU	PNCP
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA	PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA	PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS	PNCP
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	SITE OFICIAL
MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS	FORNECEDOR LOCAL

V - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021.

VI – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de hortifrúti destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, assegurando o abastecimento contínuo e adequado de itens utilizados no preparo de lanches, coffee breaks e demais atendimentos de rotina desta Casa Legislativa durante a realização de suas atividades institucionais.

A demanda por tais produtos decorre da realização de sessões plenárias, reuniões administrativas, audiências públicas, eventos oficiais, recepções, cursos de capacitação e outros compromissos institucionais, nos quais se faz necessária a oferta de itens alimentícios básicos aos vereadores, servidores e participantes, garantindo condições adequadas de acolhimento, bem-estar e desempenho das funções públicas.

A contratação, portanto, apresenta-se como medida eficiente, econômica e alinhada ao planejamento administrativo, assegurando o suprimento contínuo dos produtos necessários ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atender à demanda de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de hortifrúti da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento desses itens, assegurando qualidade, regularidade e condições adequadas de conservação e transporte.

O ciclo da solução compreende:

- a) Seleção e aquisição dos produtos: fornecimento de gêneros alimentícios diversos e produtos de hortifrúti, todos dentro do prazo de validade, com qualidade compatível com consumo humano e atendendo às especificações deste Termo de Referência.
- b) Armazenamento adequado: manutenção dos produtos em condições higiênico-sanitárias apropriadas, observando normas da Vigilância Sanitária e garantindo que alimentos perecíveis sejam conservados em temperatura adequada até sua entrega.
- c) Transporte e acondicionamento: entrega dos produtos devidamente embalados, protegidos e transportados em condições que preservem qualidade, frescor e integridade dos itens, especialmente para hortifrúti.
- d) Entrega programada: disponibilização dos produtos no local designado pela Câmara Municipal, conforme cronograma e demandas informadas, garantindo pontualidade e reposição eficiente dos itens necessários.
- e) Conformidade sanitária: observância das Boas Práticas de Manipulação e Transporte de Alimentos (RDC nº 216/2004 da ANVISA ou norma equivalente vigente), incluindo higiene dos transportadores, acondicionamento apropriado e integridade das embalagens.
- f) Fiscalização e conferência: apresentação dos produtos à fiscalização designada, que verificará qualidade, especificações, validade, peso, quantidade e demais critérios previstos no contrato/ARP.

7.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto optou pela aquisição direta dos produtos, por ser a forma mais viável e adequada para suprir, de maneira contínua, suas necessidades de consumo interno. Tal decisão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos e admite a contratação direta quando prevista em lei e devidamente justificada.

7.3. Para assegurar a transparência, legalidade e economicidade do processo, devem ser observados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Pesquisa de Preços: realização de levantamento de preços de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando ainda as disposições do Acórdão TCU nº 7353/2025, utilizando múltiplas fontes confiáveis (fornecedores, PNCP, sítios especializados etc.).
- Escolha do Fornecedor: seleção de fornecedor que atenda aos critérios de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de cumprir as especificações técnicas e sanitárias exigidas.
- Publicação e Transparência: divulgação dos atos conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo controle social, rastreabilidade e fiscalização pelos órgãos competentes.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

7.4. Poderá participar do processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que atenda às exigências previstas no Termo de Referência e seja atuante no fornecimento dos produtos licitados.

7.5. Após a contratação, os produtos deverão ser entregues ao setor competente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, conforme demanda apresentada, respeitando os prazos, quantidades e condições estabelecidas.

VIII - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa deverá possuir:

I - Habilitação jurídica, consistindo:

a) Contrato social, ou ato similar.

II - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

III - Qualificação técnica, consistindo:

a) Alvará da Vigilância Sanitária estadual ou municipal, dentro da validade.

IV - Emitir as seguintes declarações:

a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

IX – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de remessas específicas durante o período de vigência da ARP.

9.2. A aquisição decorrente do certame será formalizada pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante a vencedora pela Câmara Municipal através do setor competente.

9.3. A empresa DETENTORA deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e na ARP.

9.3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

9.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a DETENTORA deverá entregar os produtos de forma em 05(cinco) úteis, considerando a natureza do objeto.

9.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, incluídas àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor, e àquelas voltadas as normas de vigilância sanitária estadual ou municipal.

9.6. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.

9.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Câmara Municipal, que rejeitarão os que não estiverem de acordo, devendo a DETENTORA efetuar a troca em 03(três) dias úteis, às suas expensas, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

X - GESTÃO DA ATA/CONTRATO

10.1. A ARP será gerida por um fiscal designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução, verificará sua conformidade e emitirá relatórios periódicos.

10.2. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos e ajustes sempre que necessário.

10.3. O Contrato oriundo desta contratação terá como responsável, o(a) servidor(a): **VALÉRIA REGINA MOURA ALVES**.

10.4. Compete ao Gestor do Contrato/ARP exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.5. Compete ao fiscal do Contrato/ARP exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato/ARP, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a DETENTORA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ARP, etc.

10.6. O fiscal do contrato/ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado e aprovação do fiscal do contrato/ARP.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a aceitação dos produtos e documentação pelo fiscal.

11.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será realizada por meio de processo licitatório, podendo ser dispensada a licitação na forma da Lei, obedecendo aos critérios de habilitação, proposta de preço e conformidade com os requisitos do Termo de Referência.

XIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Fiscalizar a execução do contrato/ARP, garantindo sua conformidade com as especificações;

13.2. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela DETENTORA;

13.3. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (DETENTORA);

13.4. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;

13.5. Notificar a Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

14.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais previstas neste instrumento e em seus anexos, obriga-se a empresa vencedora a:

a) Manter, durante toda a vigência contratual, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional, destinado à comunicação formal com a Câmara Municipal para tratativas relativas a aditivos, notificações, ofícios, solicitações e demais atos administrativos.

b) Efetuar o fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios e produtos de hortifrúti no prazo, local e condições estabelecidas pela Câmara Municipal, observando o cronograma e as especificações constantes do Termo de Referência.

c) Fornecer produtos de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, apresentando integridade física, frescor, boas condições de higienização e características adequadas ao uso previsto, obedecendo rigorosamente às normas sanitárias e às disposições legais aplicáveis.

d) Substituir imediatamente, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem impropriedades, irregularidades, sinais de deterioração, avarias, contaminação, desconformidade com a especificação ou qualquer condição inadequada ao consumo.

e) Assumir integral responsabilidade pelo correto acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos fornecidos, observando as instruções, padrões técnicos e orientações do contrato/ARP, especialmente no manejo de itens perecíveis.

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da entrega inadequada, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação, incluindo licenças sanitárias, alvarás, registros de funcionamento e demais documentos exigidos, sob pena de rescisão contratual.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- h) Responder por todos os ônus decorrentes de ações, demandas ou despesas que envolvam danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes por culpa ou dolo, no manejo, transporte ou entrega dos produtos objeto deste contrato/ARP.
- i) Responder por danos materiais, físicos ou à saúde causados à Câmara Municipal ou a terceiros por inadequações nos produtos entregues, especialmente no caso de contaminação, deterioração ou descumprimento de normas sanitárias.
- j) Cumprir as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais relacionadas aos seus empregados.
- k) Atender às diretrizes da Administração, comparecendo e assinando o contrato/ARP dentro do prazo estabelecido quando convocada, respondendo prontamente às determinações e solicitações formais emitidas no âmbito da execução contratual.

15 - SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato/ARP, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato/ARP caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo órgão gerenciador:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme previsto na Lei 14.133/2021;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

012101.031.0001.2002- Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
FICHA 14 – 3339030 – Material de Consumo

17 - ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de dezembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Ana Karla Lopes Rocha
Auxiliar Administrativo
Designada para Função de Planejamento



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail), com vista ao AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5KG.	4	PACOTE			
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. EMBALAGEM DE 1KG.	2	PACOTE			
3	ADOÇANTE. Frasco adoçante dietético líquido, sucralose e acessulfame de potássio. Sem parabenos ou outro aditivo químico. FRASCO ENTRE 75ML À 100ML.	2	UNIDADE			
4	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS - Água Mineral sem gás, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar	70	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	contaminação externa e garantir a inviolabilidade. EMBALAGEM DE 20 LITROS.					
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1,5 ML, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa. EMBALAGEM DE 1,5L.	10	UNIDADE			
6	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE			
7	BALA DURA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala dura, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE			
8	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. PACOTE COM 164 GRAMAS.	5	PACOTE			
9	BISCOITO DE QUEIJO MINI CONGELADO TRADICIONAL. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	20	PACOTE			
10	CAFÉ TORRADO PÓ 500G - Pó de café tradicional, torrado e moído, com aspecto homogêneo, com todas as informações pertinentes ao produto, revisto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, produto deverá conter o certificado da ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da Agricultura e/ou ANVISA. EMBALAGEM DE 500G.	30	PACOTE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

11	CANELA EM PÓ - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. EMBALAGEM DE 30G.	3	UNIDADE			
12	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	10	UNIDADE			
13	PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS – De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	5	UNIDADE			
14	LEITE UAT OU UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; Integral; teor de matéria gorda de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	24	UNIDADE			
15	MANTEIGA 250G – Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	4	UNIDADE			
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	2	UNIDADE			
17	MUSSARELA FATIADA – Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de vaca, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente	6	KG			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	– sem adição de glúten; com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Conter informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fornecido em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.					
18	ÓLEO DE SOJA - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. EMBALAGEM DE 900ML.	3	UNIDADE			
19	PÃO FATIADO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral , sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade (primeiro ingrediente apresentado). Cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor.	20	PACOTE			
20	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - Sem recheio. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	40	PACOTE			
21	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO ; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico.	5	KG			
22	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, produto de boa qualidade. Fabricação regional. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Devem ser entregues embalados em sacos plásticos resistentes. Deverá ser fabricado a partir de matérias	15	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação.					
23	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, Cola, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	85	UNIDADE			
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE			
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE			
26	REFRIGERANTE SABOR UVA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	5	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

27	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200ML - Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite, leite integral, fermento láctico. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica DETENTORA. EMBALAGEM DE 200G.	10	UNIDADE			
28	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1LT - SABORES DIVERSOS; Composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 45% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 1L; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	5	UNIDADE			
29	IOGURTE LÍQUIDO 1 LITRO - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, Sabores de morango. Ter como ingredientes Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango, amido modificado e fermentos lácteos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	4	UNIDADE			
30	SAL 1KG - Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não	2	PACOTE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. PESO LÍQUIDO: 1KG.					
31	CANJICA DE MILHO 500G; Grupo Misturada, Subgrupo Despêculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE COM 500G.	5	PACOTE			
32	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes gomas alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalado Em Caixa Cartonada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega. CAIXA COM 200G	10	UNIDADE			
33	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G. ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. 8% de gordura. PESO LÍQUIDO 395 GRAMAS.	10	UNIDADE			
34	AMENDOIM 500G; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atóxico; PACOTE 500G.	05	PACOTE			
35	ABACAXI DE PRIMEIRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter	6	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.					
36	ALFACE CRESPA FRESCA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	3	KG			
37	BANANA CATURRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			
38	BANANA PRATA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

39	LARANJA PERA RIO - Laranja, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5	KG			
40	MAÇÃ NACIONAL - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5	KG			
41	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			
42	MARACUJÁ AZEDO - Maracujá fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG			
43	TOMATE MADURO - Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG			
44	OVOS – Ovo In Natura; de Galinha de granja, novo, tamanho médio, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade, Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	5	DUZIA			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

45	LIMÃO TAITI – Frutos frescos, com 60% a 70% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG			
46	MANGA PALMER, NACIONAL - Coloração Da Casca Verde Arroxeadada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa;	5	KG			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXXX - **AGÊNCIA:** XXXXXXXX - **CONTA CORRENTE:** XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2025.

.....

Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 02.321.135/0001-84, com sede administrativa situada na Rua do Progresso, nº 214, bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP: 39.185-000, neste ato devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, nos termos legais e regimentais, o Senhor GILMAR RODRIGO VIEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de nº 427.070.216-87, residente e domiciliada na Rua Rio Preto, nº 115, bairro: Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP: 39.185-000.

1.2 - DA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXX/MG, neste ato, representa por XXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do art. 75, II da Lei 14.133/21 e decretos que atualizaram valores das dispensas de licitação, estando às partes sujeitas a este regramento.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5KG.	4	PACOTE			
2	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. EMBALAGEM DE 1KG.	2	PACOTE			
3	ADOÇANTE. Frasco adoçante dietético líquido, sucralose e acessulfame de potássio. Sem parabenos ou outro aditivo químico. FRASCO ENTRE 75ML À 100ML.	2	UNIDADE			
4	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS - Água Mineral sem gás, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca	70	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. EMBALAGEM DE 20 LITROS.					
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - Água Mineral natural, em garrafa PET descartável de 1,5 ML, tampa de rosca com lacre de segurança, com data de fabricação/envase, data de validade e lote impressos na garrafa. EMBALAGEM DE 1,5L.	10	UNIDADE			
6	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE			
7	BALA DURA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G. Bala dura, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, PACOTE DE 600G.	10	PACOTE			
8	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. PACOTE COM 164 GRAMAS.	5	PACOTE			
9	BISCOITO DE QUEIJO MINI CONGELADO TRADICIONAL. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	20	PACOTE			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

10	CAFÉ TORRADO PÓ 500G - Pó de café tradicional, torrado e moído, com aspecto homogêneo, com todas as informações pertinentes ao produto, revisto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, produto deverá conter o certificado da ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da Agricultura e/ou ANVISA. EMBALAGEM DE 500G.	30	PACOTE			
11	CANELA EM PÓ - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. EMBALAGEM DE 30G.	3	UNIDADE			
12	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - De 1º qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	10	UNIDADE			
13	PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS – De 1ª qualidade, embalados em caixas adequadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional, e que devem estar embalados de forma que atenda os padrões mínimos. EMBALAGEM ENTRE 400G À 500G.	5	UNIDADE			
14	LEITE UAT OU UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; Integral; teor de matéria gorda de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. Nota: produto com	24	UNIDADE			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	registro obrigatório no mapa (SIF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
15	MANTEIGA 250G – Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hydrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	4	UNIDADE			
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL 250G - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. EMBALAGEM ENTRE 200G À 250G.	2	UNIDADE			
17	MUSSARELA FATIADA – Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de vaca, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Conter informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fornecido em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	6	KG			
18	ÓLEO DE SOJA - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. EMBALAGEM DE 900ML.	3	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

19	PÃO FATIADO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral , sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade (primeiro ingrediente apresentado). Cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor.	20	PACOTE			
20	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - Sem recheio. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. EMBALAGEM DE 1KG.	40	PACOTE			
21	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico.	5	KG			
22	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, produto de boa qualidade. Fabricação regional. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Devem ser entregues embalados em sacos plásticos resistentes. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação.	15	UNIDADE			
23	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, Cola, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não	85	UNIDADE			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: - Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE			
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	20	UNIDADE			
26	REFRIGERANTE SABOR UVA - PET 2 LITROS. De primeira qualidade, contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, 10% aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de	5	UNIDADE			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	fabricação, validade mínima 6 meses.; EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
27	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200ML - Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite, leite integral, fermento láctico. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica DETENTORA. EMBALAGEM DE 200G.	10	UNIDADE			
28	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1LT - SABORES DIVERSOS ; Composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 45% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 1L; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	5	UNIDADE			
29	IOGURTE LÍQUIDO 1 LITRO - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, Sabores de morango. Ter como ingredientes Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango, amido modificado e fermentos lácteos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e	4	UNIDADE			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.					
30	SAL 1KG - Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. PESO LÍQUIDO: 1KG.	2	PACOTE			
31	CANJICA DE MILHO 500G ; Grupo Misturada, Subgrupo Despêculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE COM 500G.	5	PACOTE			
32	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes gomas alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalado Em Caixa Cartonada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc	10	UNIDADE			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Mínima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega. CAIXA COM 200G					
33	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G. ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. 8% de gordura. PESO LÍQUIDO 395 GRAMAS.	10	UNIDADE			
34	AMENDOIM 500G; Torrado; Sem Pele, Sem Sal; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Incolor, Transparente e Atóxico; PACOTE 500G.	05	PACOTE			
35	ABACAXI DE PRIMEIRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.	6	UNIDADE			
36	ALFACE CRESPA FRESCA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer	3	KG			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.					
37	BANANA CATURRA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			
38	BANANA PRATA – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			
39	LARANJA PERA RIO - Laranja, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5	KG			
40	MAÇÃ NACIONAL - Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem	5	KG			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
41	MAMÃO FORMOSA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5	KG			
42	MARACUJÁ AZEDO - Maracujá fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG			
43	TOMATE MADURO - Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	5	KG			
44	OVOS – Ovo In Natura; de Galinha de granja, novo, tamanho médio, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade, Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	5	DUZIA			
45	LIMÃO TAITI – Frutos frescos, com 60% a 70% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e	5	KG			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

	sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente					
46	MANGA PALMER, NACIONAL - Coloração Da Casca Verde Arroxeadada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa;	5	KG			

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O **valor total** do presente contrato é de R\$ xx.xxxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.3 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de remessas específicas durante o período de vigência do contrato.

3.2. A aquisição decorrente do certame será formalizada pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante a vencedora pela Câmara Municipal através do setor competente.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

3.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.

3.3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.

3.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada deverá entregar os produtos de forma **IMEDIATA**, considerando a natureza do objeto.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, incluídas àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor, e àquelas voltadas as normas de vigilância sanitária estadual ou municipal.

3.6. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.

3.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Câmara Municipal, que rejeitarão os que não estiverem de acordo, devendo a contratada efetuar a troca *imediatamente*, às suas expensas, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado e aprovação do fiscal do contrato.

3.9.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a aceitação dos produtos e documentação pelo fiscal.

3.9.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

012101.031.0001.2002- Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
FICHA 14 – 3339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do contrato, garantindo sua conformidade com as especificações;
- b) Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- c) Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada);
- d) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- e) Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- a) Manter, durante toda a vigência contratual, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional, destinado à comunicação formal com a Câmara Municipal, para tratativas referentes a aditivos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.
- b) Efetuar o fornecimento e a entrega das refeições preparadas no prazo, local e condições estabelecidas pela Câmara Municipal, observando o cronograma e as especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Preparar e fornecer refeições de primeira qualidade, confeccionadas com ingredientes próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, apresentação adequada e ótimo rendimento.
- d) Substituir imediatamente, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer refeições que, no ato da entrega, apresentem impropriedades, irregularidades, temperatura



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

inadequada, contaminação, desconformidade com o cardápio definido ou qualquer outra condição incompatível com o presente instrumento.

e) Assumir inteira responsabilidade pela preparação, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, em conformidade com as instruções, padrões técnicos e especificações contidas neste contrato.

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer refeições ou serviços relacionados que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução inadequada do fornecimento.

g) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, especialmente as referentes às licenças sanitárias, alvarás de funcionamento, certificados de boas práticas e demais documentos exigidos na fase de seleção.

h) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes de ações, demandas, custos e despesas relacionadas a danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes, por culpa ou dolo, em razão da preparação, manipulação, transporte ou entrega das refeições objeto deste contrato, incluindo eventuais responsabilidades judiciais perante terceiros.

i) Responder por danos materiais, físicos ou à saúde, causados à Câmara Municipal ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, especialmente aqueles relacionados a intoxicação alimentar, contaminação, más condições de preparo ou descumprimento de normas sanitárias.

j) Cumprir as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias.

k) Agir em conformidade com as diretrizes da Administração, comparecendo e assinando o contrato no prazo estabelecido quando convocado, bem como atendendo prontamente às determinações e solicitações formais relacionadas à execução do objeto.

CLÁUSULA VI – SANÇÕES APLICÁVEIS



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

b) Advertência por escrito;

c) Multa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

São Gonçalo do Rio Preto, XX de XXXXXXXX de 2025.

GILMAR RODRIGO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São

Gonçalo do Rio Preto

- CONTRATANTE -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: